



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 773, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

Delega atribuição aos Secretários e Presidentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É delegado aos Secretários e Presidentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poder para, discricionariamente, estabelecer nas respectivas repartições públicas, nos dias 19 e 21 de maio do corrente ano, horário especial de funcionamento ininterrupto das 12h às 18h.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

I – aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II – às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino por terem calendário escolar próprio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos